



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018**  
**Pregão Presencial nº 010/2018**  
**Processo n. 4762/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA JEAN CARLOS CAZOTI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Jean Carlos Cazoti Epp**, inscrita no CNPJ 08.325.588/0001-65, Insc. Estadual 082.414.82-3 com sede à Avenida Vicenti Padovan, s/n, Zona Rural Sapucaia, Marilândia-ES, CEP: 29728-000, Tel.(27)3724-4028/99974-7257,Email: [supcazoti@hotmail.com](mailto:supcazoti@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jean Carlos Cazoti**, brasileiro, casado, comerciante,sócio gerente, portador do CPF 089.942.747-23, RG 1751790 SPTC/ES, residente e domiciliado na à Avenida Vicenti Padovan,s/n,Zona Rural Sapucaia, Marilândia-ES,CEP:29728-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 4762/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado até **30/11/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 018/2018, na forma do art. 57º, § 1º, Inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTIDADE**

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato Administrativo 018/2018**, fica aditado em 24,49 % (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento),ficando assim acrescido ao valor total do contrato descrito na Cláusula Terceira em **R\$ 7.821,25 (Sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Jean Carlos Cazoti EPP  
**Jean Carlos Cazoti**  
CPF 089.942.747-23  
Representante Legal da Empresa